



UERN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

EDITAL Nº 20/2016 - PRORHAE/DAIN
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

FUNÇÃO: TÉCNICO ESPECIALIZADO

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de técnicos especializados de acordo com normas estabelecidas neste EDITAL.

1. DA FUNÇÃO, LOCAL DE LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS:

FUNÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CATEGORIAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	CAMPUS CENTRAL (DAIN) Mossoró-RN	1	1	2	40h	*Tradutor/Intérprete de LIBRAS, de nível médio com formação em cursos de educação profissional ou cursos de extensão, ou cursos de formação continuada na área de educação inclusiva promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação; *competência técnica; *competência comunicativa.	*Ser maior de 18 anos; *Escolaridade comprovada mínima de Ensino Médio concluído; *Comprovação do curso na área de tradução e interpretação da LIBRAS, com a carga mínima de 160 horas; *Apresentar experiência comprovada na função de Tradutor/Intérprete no período mínimo de 01 (ano) ano devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado; *Disponibilidade de horário para os três turnos conforme escala de trabalho estabelecido; *Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento as necessidades do serviço de tradução e interpretação da LIBRAS na UERN; *Residir oficialmente no local de lotação; *Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais das justiças estadual e federal; *Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.

1.1. DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS PARA A FUNÇÃO:

1.1.1 TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS:

I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos cegos, surdos cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;

IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e

V - prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

2. DO CALENDÁRIO:

2.1. Publicação do Edital: 27/09/2016

2.2. Período e Horário de Inscrição:

Local de lotação	Período de inscrição	Horário das inscrições
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Tradutor/Intérprete de LIBRAS	04, 05, 06, 07 e 10 de outubro de 2016	8:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00.

2.2.1. O candidato que concorrer às funções de Técnico Especializado deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 40,00** (quarenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária).

ATENÇÃO: Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário.

2.2.2. Documentos necessários (original e cópia):

I- Curriculum Vitae, devidamente comprovado

II- Carteira de Identidade (RG)

III- CPF

IV- Carteira de Trabalho e/ou documento que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso.

V- Comprovante de residência.

VI- Comprovante de escolaridade.

VII- Certificados e/ou declaração de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins.

VIII- Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

IX- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital).

X- Comprovante de pagamento da inscrição (transferência bancária).

As inscrições serão realizadas pelo interessado, pessoalmente, ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório).

OBS: Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos citados neste item.

2.2.3. Homologação das inscrições:

O Resultado da homologação das inscrições será afixado nos murais dos respectivos locais de lotação.

Local de lotação	Homologação das inscrições
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN	11/10/16

2.3. Locais de realização de todas as etapas do processo:

Local de lotação	Endereço
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN	Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas- DAIN (Campus Mossoró) Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) 3315-3559. Contato: dain@uern.br/dainuern@gmail.com

2.4. Teste Prático:

O Teste Prático ocorrerá no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente e terá que apresentar média igual ou superior a 7,0 (sete) para passar para as etapas seguintes.

Local de lotação	Data do Teste Prático	Horário e tempo de duração do Teste Prático
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Tradutor/Intérprete de LIBRAS	13/10/2016	Às 8h no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Cada candidato terá um tempo de 50min (cinquenta minutos) para realização do teste prático. Os candidatos participarão da avaliação dos conhecimentos técnicos, no que diz respeito a capacidade de traduzir e interpretar a LIBRAS, em conformidade com as atribuições técnicas para a função em questão, utilizando como referência o texto O TRADUTOR/INTERPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAI (Ronice Muller de Quadros) e um vídeo com assuntos da atualidade em LIBRAS. Serão avaliadas as seguintes competências: competência Técnica e comunicativa, Tradução da interpretação duas línguas (LIBRAS-Língua Portuguesa-LIBRAS), de maneira simultânea, consecutiva e nas modalidades escrita e oral e responder a questionamentos com base no teste prático de tradução e interpretação da LIBRAS.

O candidato deverá se apresentar no local de prova 15 (quinze) minutos antes do Teste Prático. O atraso acarretará a eliminação automática do candidato.

2.5. Entrevista:

Fase de caráter eliminatório e classificatório em que o candidato será avaliado individualmente por 10 (dez) indicadores de competência, todos com valor de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos para as seguintes habilidades: comunicação; relações interpessoais; compromisso; responsabilidade; ética; administração de conflito; organização; iniciativa; identificação com a função e conhecimento da função.

Local de lotação	Data da Entrevista	Horário da Entrevista
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN	13/10/2016	Às 13h no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital.

O candidato será considerado Classificado obtendo o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – NCCE igual ou superior a 7,0 (sete), sendo este cálculo obtido pela Soma dos Pontos da Avaliação - SPA, dividido pela Quantidade de Indicadores de Competência - QIC avaliados:

$$NCCE = \frac{SPA}{QIC}$$

2.6. Análise de *Curriculum Vitae*:

De caráter classificatório, para os candidatos aprovados no Teste Prático e na Entrevista, em que se considere pontuação da análise de *curriculum*, conforme Anexos II deste Edital:

Local de lotação	Data da Análise de Curriculum	Pontuação
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN	13/10/2016	ANEXO II

ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae* (com foto e documentação comprobatória), no ato de inscrição. Títulos não comprovados não serão contabilizados.

2.7. Resultado Preliminar da Seleção:

O Resultado preliminar será publicado em edital próprio, a ser divulgado por meio do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções e no mural do respectivo local de lotação.

Local de lotação	Resultado Preliminar
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN	17/10/2016

2.8. Resultado Final da Seleção:

A publicação do Resultado Final será por meio do endereço eletrônico (www.uern.br) no link seleções e no mural do respectivo local de lotação.

Local de lotação	Resultado Final
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN	Até 19/10/2016

3 DA COMISSÃO AVALIADORA:

Será designada uma Comissão de Avaliação constituída por membros da Comissão Central da PRORHAE, membros do órgão de lotação solicitante designado pelo respectivo gestor e, membros convidados, quando necessário, com o objetivo de planejar, dirigir, coordenar e acompanhar as atividades do processo de seleção em andamento.

3.1. É vedada a participação, na Comissão Avaliadora, de membro:

I- cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

II- ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até terceiro grau, seja parentesco

por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III- sócio de candidato em atividade profissional;

IV- orientador, ex-orientador, coorientador ou ex-coorientados em cursos de Graduação e/ou Pós-graduação dos candidatos;

V- integrante de grupo de projeto de pesquisa com coautoria de publicação com algum dos candidatos nos últimos cinco anos;

VI- coautor de publicação com algum dos candidatos nos últimos cinco anos;

VII- o examinador que, em razão de afinidade com candidato inscrito, possa ter interesse pessoal no resultado do certame;

VIII- na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro da comissão por ele abrangido será automaticamente substituído;

IX- no caso de impedimento de um ou dos dois suplentes quanto às restrições aqui descritas, será convidado servidor de outra Instituição de Ensino Superior.

4 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em uma das fases, de caráter eliminatório, será desclassificado.

4.2 O Teste Prático e a Entrevista terão caráter eliminatório e classificatório, enquanto que a Análise de currículo terá caráter apenas classificatório, no qual em todas as fases a pontuação será calculada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.3 Em caso de empate serão considerados critérios para desempate os seguintes itens:

I- candidato que tenha maior idade;

II- candidato com maior pontuação atribuída ao Teste Prático;

III- candidato com maior pontuação atribuída à prova didática, para candidatos a vagas do Complexo Cultural da UERN.

5 DOS RESULTADOS:

O Resultado Preliminar – **RP** para as funções de Tradutor/Intérprete de LIBRAS, será atribuído por meio do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC**, o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – **NCCE** e o Teste Prático - **TP**, seguindo a fórmula:

$$RP = [(AC \times 2) + (NCCE \times 2) + (TP \times 2)] / 6$$

6 DOS RECURSOS:

Após a divulgação dos resultados PRELIMINARES (item **2.7** este edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao Local de Lotação (item **2.3** deste edital)

no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue pessoalmente ou por e-mail pelo candidato ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos candidatos, individualmente.

7. DA VAGA RESERVADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. A Vaga reservada à pessoa com deficiência inclui-se no total das vagas ofertadas por área de atuação/disciplina, não significando acréscimo de vagas.

7.2. O(a) candidato(a) à vaga reservada a pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial.

7.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde-SUS.

7.4. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o(a) habilita a concorrer a vaga reservada as pessoas com deficiência.

7.5. O não atendimento à convocação mencionada no item **7.4.** acarretará a perda de direito à vaga reservada a pessoas com deficiência.

7.6. Compete exclusivamente ao(a) candidato (a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência.

7.7. O(a) candidato (a) deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

7.8. O Laudo Médico de que trata o subitem **7.7.** deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores a data da inscrição.

7.9. O local, as datas e os horários de realização da avaliação pela Junta Multiprofissional serão divulgados no Edital que publicar o resultado final do processo seletivo.

7.10. O(a) candidato(a) convocado (a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos que não estiverem presentes pontualmente no dia, horário e local previstos neste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

8.2 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão contratados imediatamente.

8.3 Na inexistência de candidato (a) classificado (a) para preenchimento das vagas destinadas aos(as) candidatos(as) com deficiência, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência.

8.4 O resultado da seleção simplificada, objeto deste edital, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período em atendimento às necessidades do setor/unidade solicitante.

8.5 A documentação dos candidatos não aprovados ficará a disposição dos mesmos no Setor de Capacitação e Treinamento – SECAT, por um período de até 30 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse período, toda documentação

relacionada aos candidatos inscritos será destruída.

8.6 Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

8.7 O candidato aprovado e nomeado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), de acordo com as necessidades das unidades acadêmicas obedecido à jornada de trabalho.

8.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do EDITAL por conveniência da Administração Pública.

8.9 A Remuneração inicial para Técnico Especializado (Nível Médio), é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

8.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada, ao qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

Mossoró (RN), 27 de setembro de 2016.

Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite
Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis



UERN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

Documentação exigida (original e cópia):

- () Curriculum Vitae, devidamente comprovado;
- () Carteira de Identidade (RG);
- () CPF;
- () Carteira de Trabalho e/ou documento que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;
- () Comprovante de residência;
- () Comprovante de escolaridade;
- () Certificados e/ou de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- () Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? () SIM () NÃO

() ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

() CANDIDATO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FORMA DA LEI? SIM () NÃO () Qual?

NECESSITA DE APOIO? SIM () NÃO () Qual?

CANDIDATO CONCORRERÁ, NESTE CONCURSO, ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA? SIM () NÃO ()

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Assinatura do candidato (a)

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2015.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

LOCAL DE LOTAÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

CANDIDATO: _____

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Data: ____ / ____ / ____ - Hora: _____



UERN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO II

ANÁLISE DE CURRÍCULUM PARA TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E LEDOR

A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM SERÁ ATRIBUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

- A) EXPERIÊNCIA NA ÁREA – **DE 0,0 A 4,0 PONTOS;**
- B) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA – **DE 0,0 A 4,0 PONTOS;**
- C) CERTIFICADOS DE CURSOS EM ÁREAS AFINS – **DE 0,0 A 2,0 PONTOS.**